



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
CERTIFICADO LOC N° 003/2020
LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto n°. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto n°. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à **ROBERTO MARCHESI BICALHO / FAZENDA VISTA ALEGRE**, CPF: 833.870.568-34, **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para as atividades de culturas anuais, excluindo a olericultura; comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida, localizada na **ZONA RURAL [COORDENADAS LAT/Y: 16°48'26"S e LONG/X: 47°09'38"W]** no Município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de n° 05413/2004/003/2018, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, em reunião do dia 28/11/2019.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM n° 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual n° 47.383/2018)

Processo de Outorga n° 00861/2017; Modo de Uso: Captação em corpo de água (Cód. 01); Vazão: 9,0 L/s nos meses de outubro a fevereiro e de abril a julho; Coordenadas Geográficas: Lat.: 16°49'26,81"S e Long.: 47°09'29,81"W;

Processo de Outorga n° 00862/2017; Modo de Uso: Barramento com regularização de vazão (área máx. < 5,00 há) (Cód. 03); Vazão: 125,0 L/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 16°49'01"S e Long.: 47°09'18"W;

Processo de Outorga n° 01361/2018; Modo de Uso: Barramento com regularização de vazão (área máx. < 5,00 há) (Cód. 03); Vazão: 69,0 L/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 16°47'08,88"S e Long.: 47°10'10,86"W;

Processo de Outorga n° 01363/2018; Modo de Uso: Poço Tubular (Cód. 08); Vazão: 3,9 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat.: 16°48'25"S e Long.: 47°09'37,7"W;

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 29/11/2029.

Unai, 21 de janeiro de 2020.

Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente
Supram Nor 1351331-4
RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO

Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas